

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 112/2026/ADM

O presente instrumento refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação, a ser processada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento nos arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação complementar de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo serviços laboratoriais constantes da Tabela SIH/SUS, da Tabela SIA/SUS e da tabela diferenciada vigente da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao atendimento da demanda da rede pública municipal de saúde de Tucumã-PA, com valor estimado de R\$ 107.431,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA e consta da programação orçamentária para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tucumã-PA;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 112/2026/ADM.

DECIDO:

1. Autorizar a instauração e o regular prosseguimento do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento nos arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação complementar de serviços laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, destinados ao atendimento da demanda da rede pública municipal de saúde de Tucumã-PA.

2. Origem do recurso: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de Recursos Próprios, Estaduais e Federais alocados na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

3. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 13 de julho de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:935 94089215

Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028